

o dia 27/11/2010 (Protocolo nº 36517/2010), devolvido pela Conselheira Relatora, Dra. MARIA DO CONCEIÇÃO GOMES DE SOUZA, que entrou em gozo de férias. O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade, pela distribuição dos presentes autos, o que coube, através de sorteio, ao Exmo. Conselheiro, Dr. ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO.

4. Redistribuição do Processo nº 038/2010-MP/CSMP, contendo o Of. nº 1283/2010-MP-CGMP, protocolado sob o nº 24229/2010, através do qual a Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL, encaminha representação com pedido de Remoção Compulsória de Promotor de Justiça. O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade, pela distribuição dos presentes autos, o que coube, através de sorteio, ao Exmo. Conselheiro, Dr. LUIZ CESAR TAVARES BIBAS.

5. Julgamento de Processos:

5.1. Processos de Relatoria do Conselheiro GERALDO MAGELA PINTO DE SOUZA:

5.1.1. Procedimento Extrajudicial nº 024/2005 - MP/PJ/DC/PP (Protocolo nº 862/2006). Procedência: 4ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais e Patrimônio Público (Of. Nº 006/2006). Interessado(s): A coletividade. Assunto: Abandono das obras de construção do Centro de Convenções localizado na Avenida Dr. Freitas. O Exmo. Conselheiro Relator referendou o voto proferido pelo antigo Conselheiro, Dr. MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES, e o Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade, pela HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, nos termos do voto do relator, pois o fato não constitui infração ao patrimônio público e social, ao meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos ou individuais homogêneos (art. 386, IV, do CPP), por analogia.

5.1.2. Procedimento Extrajudicial nº 113/2006 - MP/PJ/DC/PP (Protocolo nº 18354/2006). Procedência: 5ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais e Patrimônio Público (Of. Nº 824/2006). Interessado(s): Raimundo Nonato de Deus Fontenele. Assunto: Denúncia de não pagamento de diárias pela SESP para Tratamento Fora de Domicílio. O Exmo. Conselheiro Relator referendou o voto proferido pelo antigo Conselheiro, Dr. MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES, e o Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade, pelo NÃO CONHECIMENTO DO ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL, nos termos do voto do relator, por se tratar de caso, cujo interesse é manifestamente privado, e o acionamento das vias judiciais poderá ser feito pelo próprio titular do direito lesado diretamente, podendo nesse caso, o arquivamento do Procedimento Extrajudicial ocorrer no âmbito da Promotoria de Justiça, nos termos do art. 57 do Regimento Interno do Conselho Superior.

5.1.3. Procedimento Extrajudicial nº 097/2005 - MP/PJ/DC/PP (Protocolo nº 21427/2005). Procedência: 4ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais e Patrimônio Público (Of. Nº 1378/2005). Interessado(s): Comissão dos Usuários de Saúde do Trabalhador. Assunto: Denúncia de possíveis irregularidades ocorridas antes e depois da Pré-Conferência da Comissão dos Usuários de Saúde do Trabalhador. O Exmo. Conselheiro Relator referendou o voto proferido pelo antigo Conselheiro, Dr. MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES, e o Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade, pela HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, nos termos do voto do relator, em face da ausência de interesse / utilidade / necessidade de agir.

5.1.4. Procedimento Extrajudicial nº 065/2006 - MP/PJ/DC/PP (Protocolo nº 10976/2006). Procedência: 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais e Patrimônio Público (Of. Nº 154/2006). Interessado(s): Ministério Público Federal. Assunto: Denúncia de possíveis irregularidades no âmbito da Secretaria Municipal de Saneamento - SESAN. O Exmo. Conselheiro Relator referendou o voto proferido pelo antigo Conselheiro, Dr. MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES, e o Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade, pela HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, nos termos do voto do relator, por não constituir o fato infração e inexistirem elementos ensejadores da instauração de Inquérito Civil ou da propositura da Ação Civil Pública.

5.1.5. Procedimento Extrajudicial nº 023/2004 - MP/PJ/DC/PP (Protocolo nº 24675/2008). Procedência: 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais e Patrimônio Público (Of. Nº 142/2008). Interessado(s): Dr. Waldir Macieira - Promotor de Justiça de Defesa de Deficientes e Idosos. Assunto: Garantia de assentos preferenciais aos idosos em transporte coletivo de Belém. O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade, retirar o item de pauta para posterior julgamento.

5.1.6. Procedimento Extrajudicial nº 221/2007 - PGJ (Protocolo 15112/2007). Procedência: Procuradoria-Geral de Justiça. Interessado(s): João Furtado da Silva - Presidente da Colônia de Pescadores de Melgaço. Assunto: Possíveis irregularidades ocorridas na Prefeitura Municipal de Melgaço. O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade, retirar o item de pauta para posterior julgamento.

5.1.7. Procedimento Administrativo Preliminar nº 090/2008 - MP/PJ/DC/PP (Protocolo nº 17173/2008). Procedência: 1ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais e Patrimônio Público (Of. Nº 262/2008). Interessado(s): Ademir Barros do Nascimento, Cláudia Fernanda Sarmento do Nascimento e outros. Assunto: Decisão Judicial supostamente ilegal nos autos de execução provisória de despejo compulsório movida em face do Colégio SOPHOS. O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade, retirar o item de pauta para posterior julgamento.

5.1.8. Inquérito Civil nº 001/1996 - MP/PJ/DC (Protocolo nº 24067/2008). Procedência: 3ª Promotoria de Justiça de Defesa do Direito do Consumidor (Of. Nº 362/2008). Interessado(s): Norte Pharma Comercial Ltda. Assunto: Irregularidades na comercialização de produtos farmacêuticos. O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade, retirar o item de pauta para posterior julgamento.

5.1.9. Procedimento Administrativo Preliminar nº 129/2008-MP/PJ/DC/PP (Protocolo 10958/2008). Procedência: 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais e Patrimônio Público (Of. Nº 150/2008). Interessado(s): Sr. Marcos Brandão - Presidente da PARATUR. Assunto: Apuração de possíveis irregularidades

na utilização de recursos públicos. O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade, retirar o item de pauta para posterior julgamento.

6. Apreciação do Of. nº 317/2010-MP/3ªPJI, protocolado sob o nº 38098/2010, através do qual o 3º Promotor de Justiça de Itaituba, em exercício, Dr. ANTONIO MANOEL CARDOSO DIAS, encaminha, para conhecimento, cópia da Portaria nº 002/2010-MP/3ªPJI, através da qual instaurou Procedimento Investigatório Criminal a fim de apurar denúncias de corrupção por parte de servidores da Polícia Civil do Estado do Pará. O Egrégio Conselho Superior TOMOU CONHECIMENTO do expediente.

7. Apreciação do Of. nº 480/2010-MP/2ªPJ-CCOT, protocolado sob o nº 38400/2010, através do qual o 2º Promotor de Justiça de Crimes contra a Ordem Tributária, Dr. FRANCISCO DE ASSIS SANTOS LAUZID, solicita que a Procuradoria-Geral de Justiça autorize a Promotoria de Justiça de Crimes contra a Ordem Tributária a expedir ofícios requisitórios ao Coordenador da Célula de Controle de Dívida Ativa da Secretaria de Estado da Fazenda e à Junta Comercial do estado do Pará, tendo em vista o art. 6º, § 10º da resolução nº 23/2007, alterada pela Resolução nº 35/2009, do CNMP. O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade, devolver o expediente à Procuradoria-Geral de Justiça, vez que não se trata de matéria a ser apreciada pelo Conselho Superior, a teor do que dispõe o art. 26 da LCE nº 57/2006.

8. Apreciação do Of. nº 315/2010-MP/1ªPJCivDCC, protocolado sob o nº 38786/2010, através do qual as Promotoras de Justiça de Ananindeua, Dra. ALINE TAVARES MOREIRA e Dra. SILVIA BRANCHES SIMÕES, comunicam a conversão do Procedimento Administrativo Preliminar nº 001/2010-MP/1ªPJCiv em Inquérito Civil nº 001/2010-MP/1ªPJCiv. O Egrégio Conselho Superior TOMOU CONHECIMENTO do expediente.

9. Apreciação do Of. nº 1996/2010-MP/CGMP, protocolado sob o nº 38885/2010, através do qual a Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL, encaminha cópia da Recomendação nº 008/2010-CGMP, publicada no DOE de 20.10.2010 e enviada por e-mail aos Promotores de Justiça, através da qual recomendou aos integrantes do Parquet que, em Procedimentos Administrativos Preliminares e Inquéritos Cíveis que resultem na firmação de termo de compromisso de ajustamento de conduta, somente encaminhem os autos ao Conselho Superior, para fins de homologação de arquivamento, após escoado o prazo fixado para a efetiva implementação das medidas assumidas pela parte compromissária, conforme sugestão do Conselho Superior do Ministério Público na 8ª Sessão Extraordinária, realizada em 10.09.2010. O Egrégio Conselho Superior TOMOU CONHECIMENTO do expediente.

10. Apreciação do Of. nº 180/2010-MP/3ªPJCrim, protocolado sob o nº 39587/2010, através do qual a 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Marabá, em exercício, Dra. ALEXSSANDRA MUNIZ MARDEGAN, comunica prorrogação do prazo para conclusão dos Procedimentos Investigatórios Criminais de nºs 035 a 043/2010-MP, em razão da necessidade de realização de diligências e juntada de documentos requisitados. O Egrégio Conselho Superior TOMOU CONHECIMENTO do expediente.

11. Apreciação do Ofício nº 2013/2010-MP/CGMP, protocolado sob o nº 39687/2010, através do qual a Corregedora-Geral, Dra. UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL, encaminha relatório de inspeção extraordinária e ata de audiência pública realizadas na Promotoria de Justiça de Tucuruí, nos dias 27 e 28 de setembro de 2010, para conhecimento, análise e providências que o Conselho Superior entender necessárias. O Egrégio Conselho Superior CONHECEU o relatório da correição extraordinária e ENTENDEU não haver necessidade de expedir Recomendação para adoção de providências, tendo em vista as comunicações já efetivadas pela própria Corregedoria-Geral do Ministério Público.

12. Apreciação do Of. nº 362/2010-MP/PJAC, protocolado sob o nº 39931/2010, através do qual a Promotora de Justiça de Augusto Corrêa, Dra. MARIA JOSE VIEIRA DE CARVALHO, encaminha, para conhecimento, cópia da Portaria nº 001/2010, referente ao Procedimento Administrativo Preliminar nº 001/2010, que objetiva apurar denúncia de poluição ambiental pelo Bar denominado "Solar da Beira", naquela cidade. O Egrégio Conselho Superior TOMOU CONHECIMENTO do expediente.

13. Apreciação do Of. nº 312/2010-MP/2ªPJB, protocolado sob o nº 40128/2010, através do qual a 2ª Promotora de Justiça de Barcarena, Dra. ANA MARIA MAGALHÃES DE CARVALHO, encaminha, para conhecimento, cópia da Recomendação nº 005/2010, expedida no intuito de que a Administração Pública Municipal de Barcarena, dê início, até o dia 31 de janeiro de 2011, a processo visando a realização de concurso público para prover todos os cargos do DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito. O Egrégio Conselho Superior TOMOU CONHECIMENTO do expediente.

14. Comunicação de Vagas. O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade, retirar o item de pauta para posterior apreciação.

15. O que ocorrer. Belém, 08 de novembro de 2010.

LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

Procurador de Justiça

Secretário do Conselho Superior, em exercício

RESULTADO DE LICITAÇÃO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 176603

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ comunica aos interessados o resultado da Fase de Classificação e Julgamento das Propostas Financeiras e habilitação do Pregão Eletrônico nº. 005/2010-MP/PA, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (CAMINHÃO BAU E PICK UPS).

- À VISTA DA HABILITAÇÃO, FORAM DECLARADAS VENCEDORAS AS EMPRESAS COM OS SEGUINTE VALORES:

| Item | Empresa | Valor Unitário | Valor Total |
|--------------------------|--|----------------|------------------|
| 01 | PARTICIPA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA | R\$ 116.350,00 | R\$ 116.350,00 |
| 02 | ASTA COMERCIAL LTDA | R\$ 101.333,33 | R\$ 607.999,98 |
| Valor global do certame: | | | R\$ 724.350,0000 |

Belém(PA), 10 de novembro de 2010

Jamylle Hanna Mansur

Pregoeira

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 176605 PORTARIA: 4503/2010-PG

Objetivo: PARTICIPAR DA REUNIÃO DE ACOMPANHAMENTO DOS PLANOS DE ATUAÇÃO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO POLO TOCANTINS/MARAJÓ.

Fundamento Legal: ART. 117 DA L.C.E. Nº 057/2006.

Origem: CAMETÁ/PA - BRASIL

Destino(s): ABAETETUBA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

999829/JAYME FERREIRA BASTOS FILHO (PROMOTOR DE JUSTIÇA) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 24/09/2010 a 24/09/2010<br

Ordenador: GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 176381 PORTARIA: 4501/2010-PG

Objetivo: PARTICIPAR DA REUNIÃO DE ACOMPANHAMENTO DOS PLANOS DE ATUAÇÃO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO POLO TOCANTINS/MARAJÓ.

Fundamento Legal: ART. 117 DA L.C.E. Nº 057/2006.

Origem: OEIRAS DO PARÁ/PA - BRASIL

Destino(s): ABAETETUBA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

9991362/EDUARDO JOSÉ FALES DO NASCIMENTO (PROMOTOR DE JUSTIÇA) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 24/09/2010 a 24/09/2010<br

Ordenador: GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 176374 PORTARIA: 4500/2010-PG

Objetivo: PARTICIPAR DA REUNIÃO DE ACOMPANHAMENTO DOS PLANOS DE ATUAÇÃO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO POLO TOCANTINS/MARAJÓ.

Fundamento Legal: ART. 117 DA L.C.E. Nº 057/2006.

Origem: ANAJÁS/PA - BRASIL

Destino(s): ABAETETUBA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

9991549/CRISTINE MAGELA SILVA CORREA (PROMOTORA DE JUSTIÇA) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 24/09/2010 a 24/09/2010<br

Ordenador: GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 176389 PORTARIA: 4502/2010-PG

Objetivo: PARTICIPAR DA REUNIÃO DE ACOMPANHAMENTO DOS PLANOS DE ATUAÇÃO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO POLO TOCANTINS/MARAJÓ.

Fundamento Legal: ART. 117 DA L.C.E. Nº 057/2006.

Origem: IGARAPÉ-MIRI/PA - BRASIL

Destino(s): ABAETETUBA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

9991364/ERICA ALMEIDA DE SOUSA (PROMOTORA DE JUSTIÇA) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 24/09/2010 a 24/09/2010<br

Ordenador: GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

PORTARIA Nº 003/2010-MPE/3APJDC NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 176690 PORTARIA Nº 003/2010-MPE/3APJDC

Instauração de Procedimento Administrativo Investigatório, para apurar em tese, a Abusividade de Cláusula Contratual.

O Ministério Público do Estado do Pará, por meio da 3ª Promotora de Defesa do Consumidor, JOANA CHAGAS COUTINHO, no uso de suas atribuições Constitucionais, nos termos do artigo 129, inciso VI, da carta magna e artigo 26, inciso I e V da Lei n. 8.625/93 e, Lei Complementar n. 057/06 Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, artigo 54 inciso I;

CONSIDERANDO, as reclamações apresentadas pela consumidora, Dina Elarrat Araújo e outros, perante a Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor contra Gafisa SPE - 46 Empreendimentos Imobiliários Ltda. sob a alegação de que a referida Empresa, não estaria honrando contrato de compra e venda de imóveis, no Empreendimento "Mirante do Rio", situado à travessa Honório José dos Santos, n. 423, bairro do Jurunas, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, matricula no cartório de 1º ofício sob o n. 43.142.

CONSIDERANDO, que o não cumprimento de cláusula contratual por parte da empresa, caracteriza-se como, infringência as normas de proteção e defesa do consumidor, inseridas no Código de Defesa do Consumidor, lei n. 8.078/90, norma de Ordem Pública e interesse social, nos termos do artigo 5º inciso XXXII, 170, inciso V da Constituição Federal; CONSIDERANDO, ainda que dentre as diretrizes da política nacional de atendimento ao consumidor, um de seus principais objetivo é o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito à sua dignidade, e a proteção de seus direitos econômicos, bem como a melhoria de sua qualidade de vida; RESOLVE;

Com arrimo no artigo 54, inciso I da Lei n. 057/06, instaurar o presente Procedimento Administrativo Investigatório, para a apuração dos fatos alegados pelos consumidores e determinar: I - Seja autuada a presente portaria, juntamente com o ato de nomeação do servidor Murillo Paiva da Conceição, para atuar como secretário e o devido termo de compromisso, numerando-se e rubricando-se todas as folhas;

II - Seja a presente portaria registrada em livro próprio;

III - Seja feita a juntada dos documentos encaminhados a esta Promotoria de Justiça do Consumidor, que instruem o presente Procedimento Administrativo Investigatório;

IV - Registre-se no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 54 inciso VI da Lei n. 057/06;

V- Remeta-se cópia desta portaria à Procuradoria Geral de Justiça e à Corregedoria Geral do Ministério Público, para conhecimento, inclusive a publicação no Diário Oficial do Estado;

VI - Cumpridas as determinações, retornem os autos para deliberações;